



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.626, de 10 de Fevereiro de 2.021.

Altera a Lei 2.561/2019 que autoriza a celebração de convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Parágrafo Único do Art. 1.º da Lei Municipal 2.561 de 17/04/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - (...)

Parágrafo único – *O Servidor cedido poderá ser de qualquer Secretaria do Quadro de Pessoal do Município e não poderá ter tido punição através de Processo Administrativo Disciplinar.”*

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 10 de Fevereiro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete